

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de maio de 2022.	492,69	246,34

R\$246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7322C47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2022 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 009-2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA**, CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00, com sede à AV Santos Dumont, 3060, Sala nº 719 e Sala nº 721, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 009/2021, previsto em sua cláusula Décima Terceira. 13.1, fica prorrogado a contar de **10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023, perfazendo 12 (Nove) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:E0AF4907

RECURSOS HUMANOS LEI ORDINÁRIA Nº 982/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição de Ambulância, através de recursos oriundos de emendas parlamentares – Transferências Especiais, repasse do GOVERNO FEDERAL, transferências para o Município.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.72 – Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905200 – Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 26 de maio de 2022.

Célio Gonçalves de Queiroz

Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº 982/2022, de 26 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 982 de 26/05/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5277533D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0050/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, com o valor total julgado de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/05/2022

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:4BA01E9B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0050/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática**, com o valor total julgado de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/05/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B284EAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Avenida dos Arrecifes Nº 1423 – Centro – São Miguel do Gostoso – RN CEP: 59.585.000

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - Republicada por incorreção
São Miguel do Gostoso, 24 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo de emenda parlamentar – Portaria 163/2020 – Ministério da Saúde para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (investimento).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é dá competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso) ”**

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do saldo da emenda parlamentar 11403013000114002 no valor de **R\$ 88.879,63 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme **Portaria Ministerial nº 163/2020**, para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal de São Miguel do Gostoso para a aquisição de equipamentos de informática para a estruturação das Salas de Vacinas das UBS para o acompanhamento das atividades de campanhas de vacinas, principalmente COVID 19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 24 de março de 2022.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO a Resolução Nº 03/2022-CMS/SMG**, de 24 de março de 2022.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de março de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F2AC8BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220056